REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2023

Institui o “Dia do Vereador” no Município de Ponte Nova e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Ponte Nova, o "Dia do Vereador", a ser comemorando anualmente no dia 1º de outubro.

Parágrafo único. Na semana que compreender o dia previsto no *caput*, caberá ao Poder Público realizar campanhas educativas e atividades informativas destinadas a esclarecer o papel do vereador e as funções do Poder Legislativo, enaltecer a participação feminina nos parlamentos, promover educação política e incentivar a participação cidadã no processo democrático.

Art. 2º Fica instituído no calendário de eventos da Câmara Municipal de Ponte Nova o “Encontro de Vereadores do Vale do Piranga", a ser realizado na primeira quinzena do mês de outubro.

Parágrafo único. No evento previsto no *caput,* a Câmara promoverá debates, cursos, palestras e/ou simpósios destinados a abordar temas de relevância para o exercício do mandato legislativo e a promover o intercâmbio de ideias, projetos e experiências entre vereadores da região para aprimoramento das políticas públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

INICIATIVA:

Wellerson Mayrink de Paula
Vereador – PSB

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário